Regime Jurídico de colheita, transporte, armazenamento, transformação, importação e exportação de pinhas da espécie *Pinus pinea* L. (pinheiro -manso) em território continental (Decreto-Lei n.º 77/2015, de 12 de maio)

Sistema de informação da pinha (SiP)

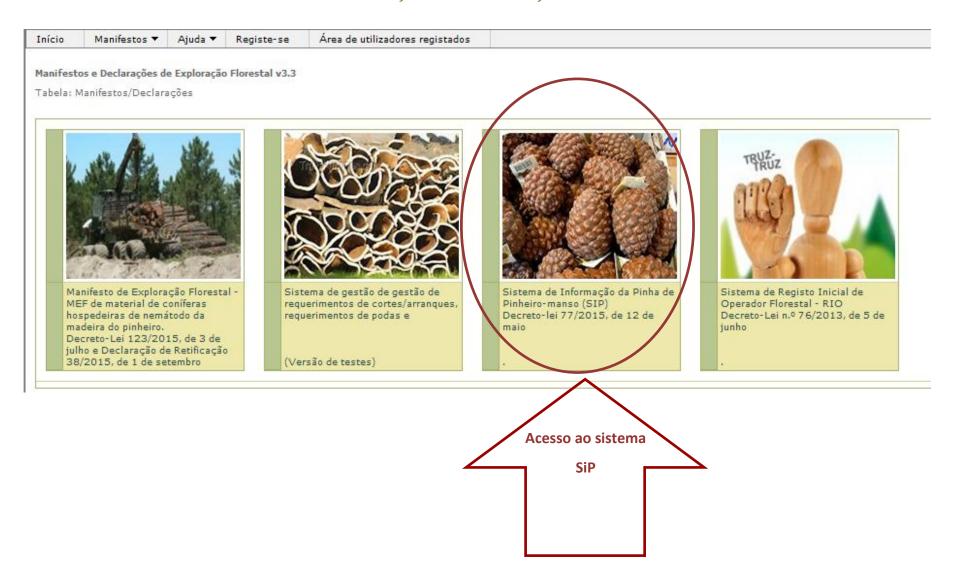
Manual do Utilizador

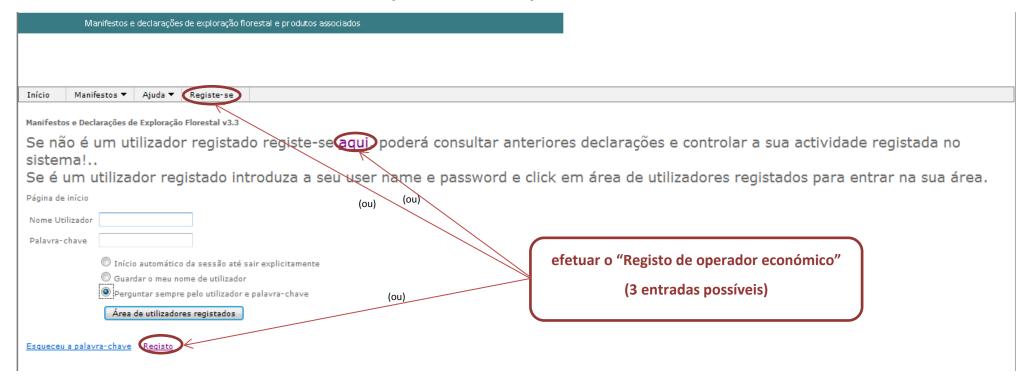


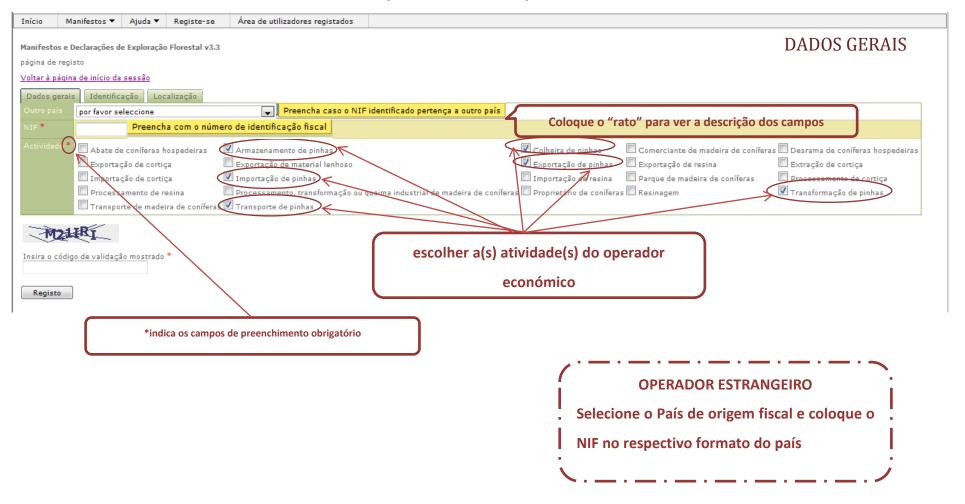
Divisão de Apoio à Produção Florestal e Valorização dos Recursos Silvestres

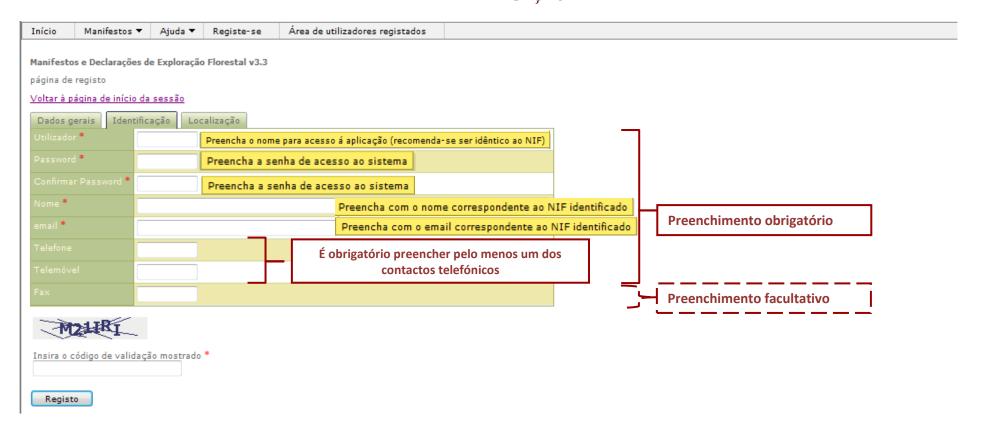


Lisboa, fevereiro de 2016



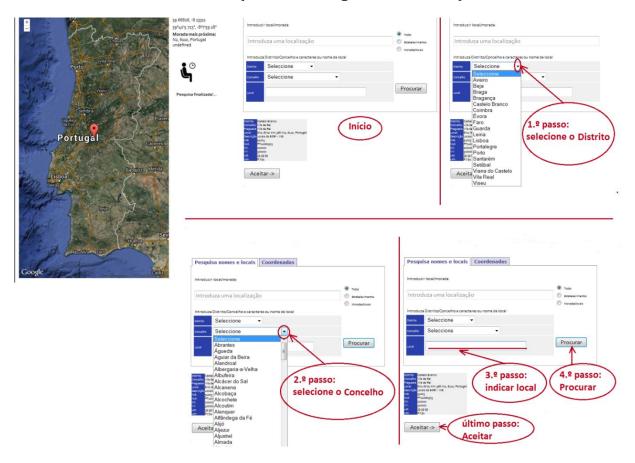






| Manifestos e Decl | larações de Exploração Florestal v3.3 | LOCALIZAÇÃO E VALIDAÇÃO | |
|--------------------------|---|-------------------------|---|
| página de registo | | | |
| Voltar à página de | e início da sessão | | |
| Dados gerais Morada * | Identificação Localização | | empresas localizadas em Portugal, nas regiões |
| Codigo Postal * | | | autónomas preencher os campos obrigatórios: |
| Local | | | morada e código postal |
| Distrito | | | |
| Concelho | | | |
| Freguesia CAOP | | | |
| NUT | | Localizador | Carregar no localizador |
| × | | | Empresas localizadas em Portugal, no continente |
| У | | | |
| lat | | | |
| lon | | | |
| -KC6¥C | | | Í |
| Insira o código d | le validação mostrado * inserir o código de v | alidação | É POSSÍVEL NO CAMPO <u>LOCAL</u> |
| | | | CORRIGIR OS DADOS DO |
| Registo | | concluir registo | <u>LOCALIZADOR</u> |
| | | | |
| | | | |
| | | | ` |

LOCALIZADOR (só em Portugal continental)

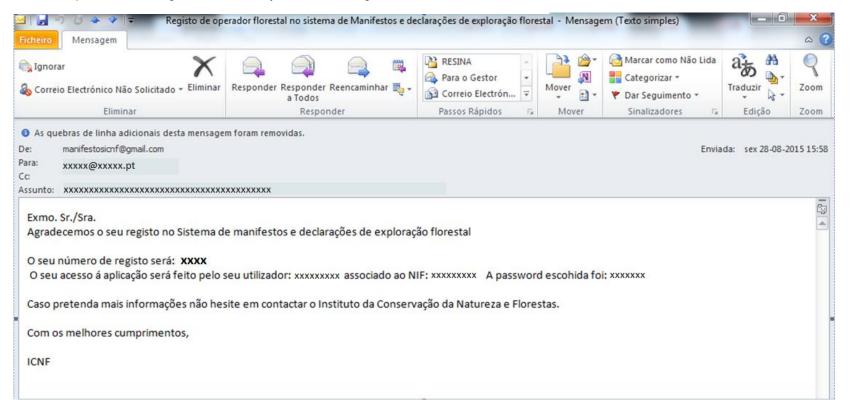


CONFIRMAÇÃO DO REGISTO



CONFIRMAÇÃO DO REGISTO

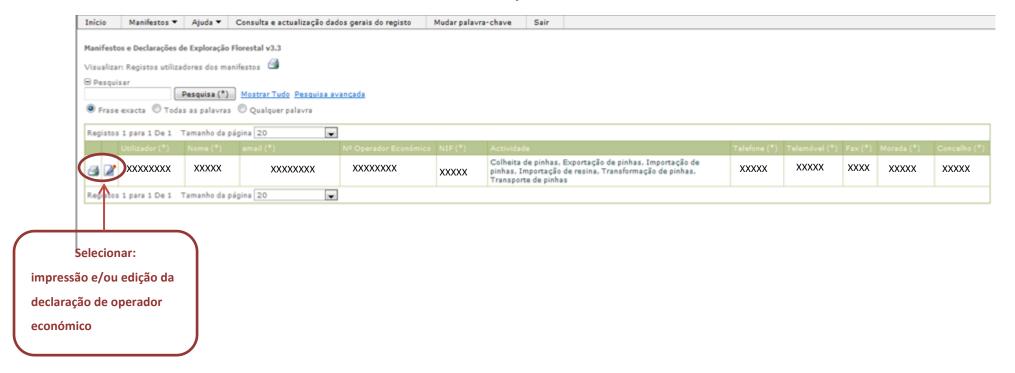
Após a conclusão do registo recebe no endereço eletrónico a mensagem:



CONSULTA E ATUALIZAÇÃO DO REGISTO DE OPERADOR



CONSULTA E ATUALIZAÇÃO DO REGISTO DE OPERADOR

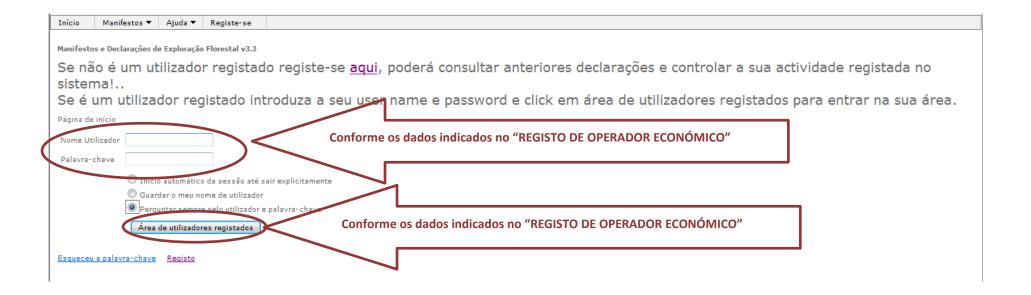


COMPROVATIVO DE REGISTO

Após a conclusão do registo será emitida a declaração respetiva no seguinte modelo:

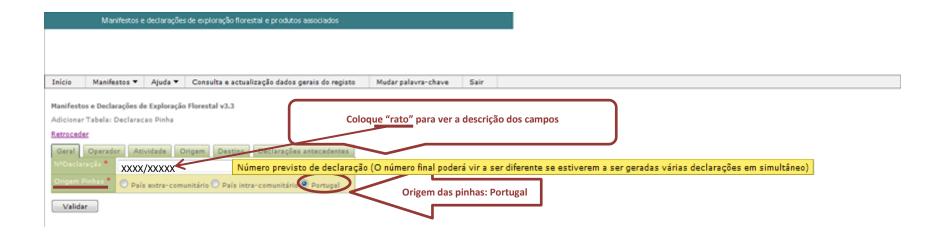






ORIGEM DAS PINHAS: PORTUGAL

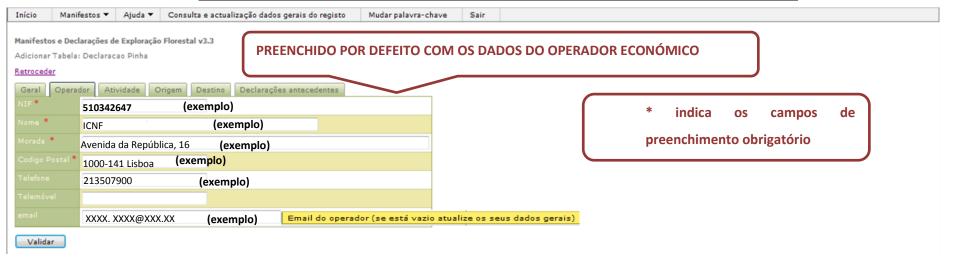
GERAL: IDENTIFICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO (NUMERAÇÃO)



ORIGEM DAS PINHAS: PORTUGAL

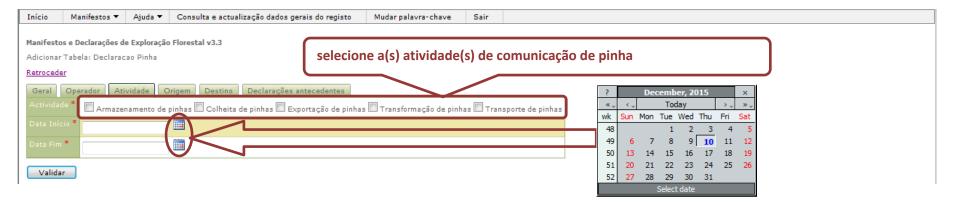
<u>Identificação do operador:</u>

Preenchido por defeito com os dados do REGISTO DO OPERADOR ECONÓMICO



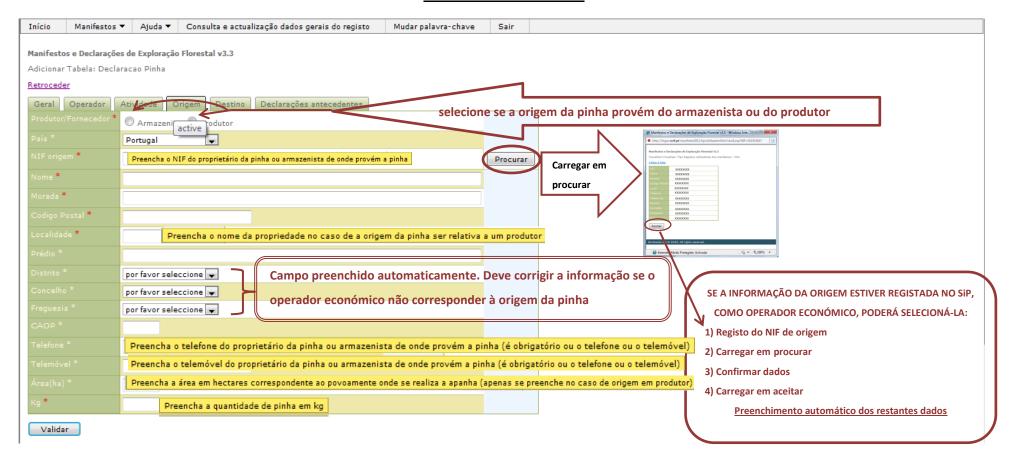
ORIGEM DAS PINHAS: PORTUGAL

ATIVIDADE A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO DE PINHA



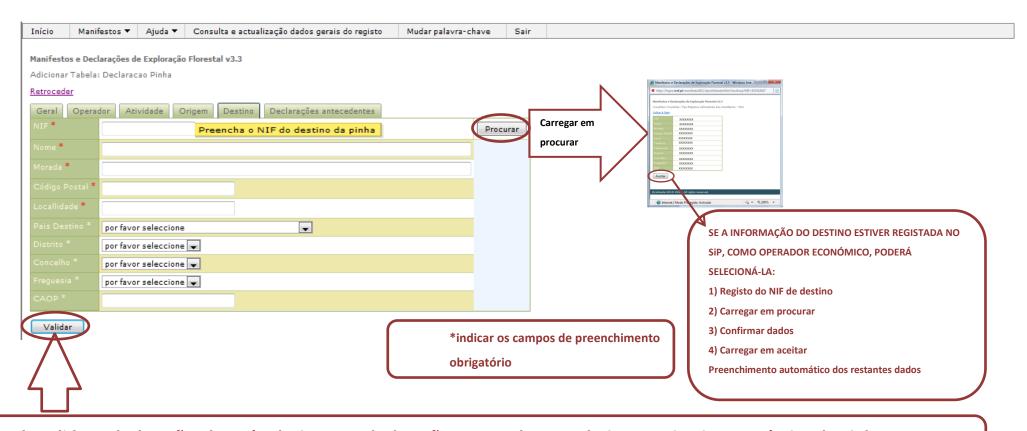
ORIGEM DAS PINHAS: PORTUGAL

ORIGEM DAS PINHAS



ORIGEM DAS PINHAS: PORTUGAL

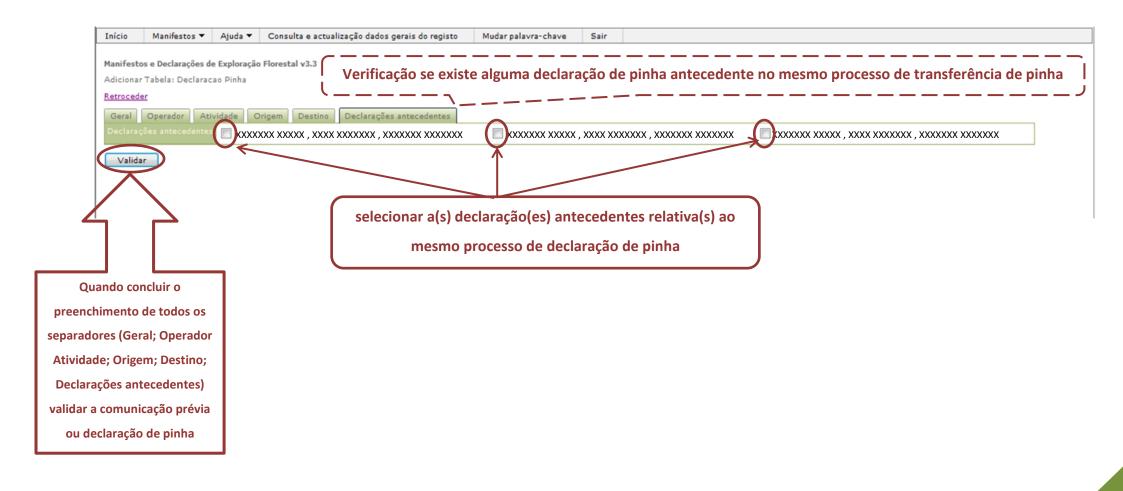
DESTINO DAS PINHAS



Antes de validar a declaração, deverá selecionar as declarações antecedentes relativas ao circuito económico da pinha. Deve selecionar as declarações emitidas anteriormente, relacionadas com a presente quantidade de pinhas.

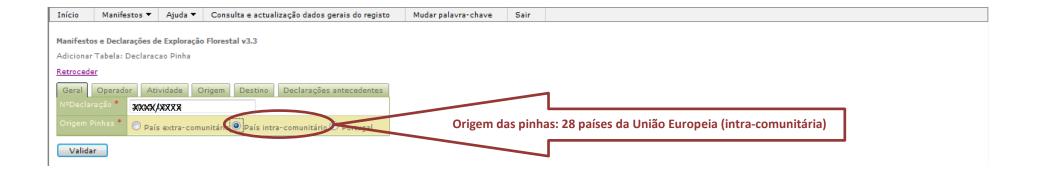
ORIGEM DAS PINHAS: PORTUGAL

DECLARAÇÕES ANTECEDENTES



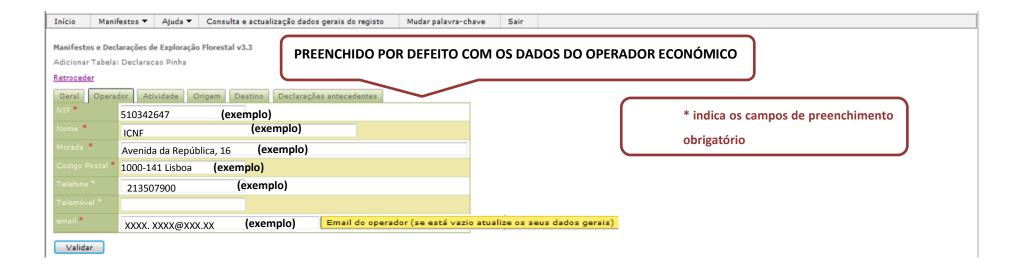
ORIGEM DAS PINHAS: INTRA-COMUNITÁRIA

GERAL: IDENTIFICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO (NUMERAÇÃO)



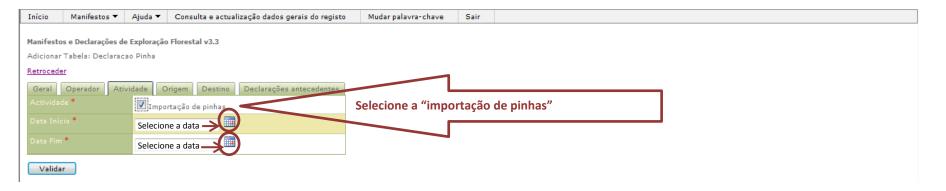
ORIGEM DAS PINHAS: INTRA-COMUNITÁRIA

Identificação do REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO



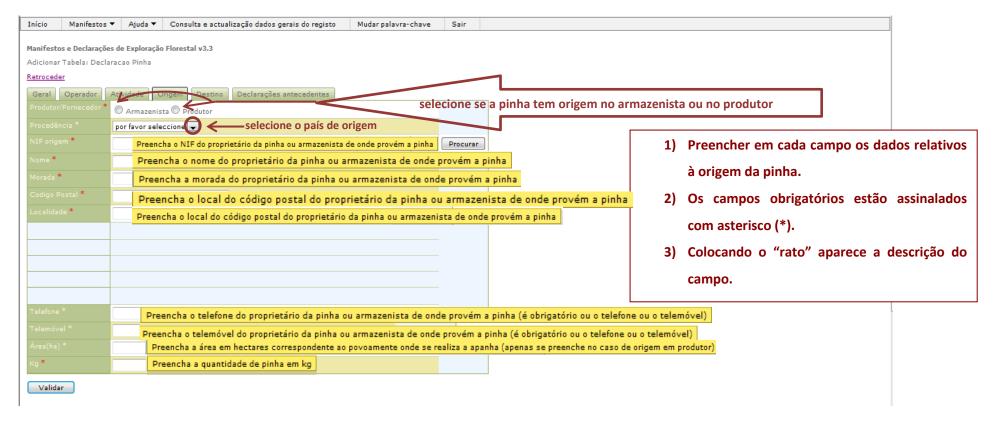
ORIGEM DAS PINHAS: INTRA-COMUNITÁRIA

ATIVIDADE A QUE REFERE A DECLARAÇÃO DE PINHA



ORIGEM DAS PINHAS: INTRA-COMUNITÁRIA

ORIGEM DAS PINHAS



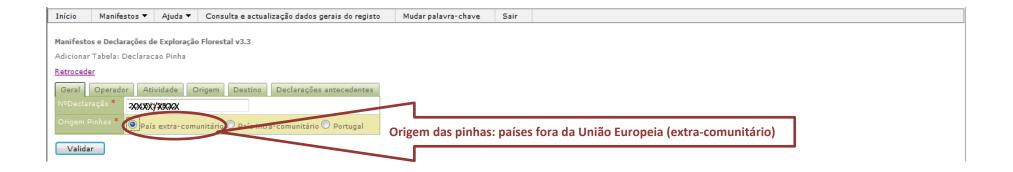
ORIGEM DAS PINHAS: INTRA-COMUNITÁRIA

DESTINO DAS PINHAS



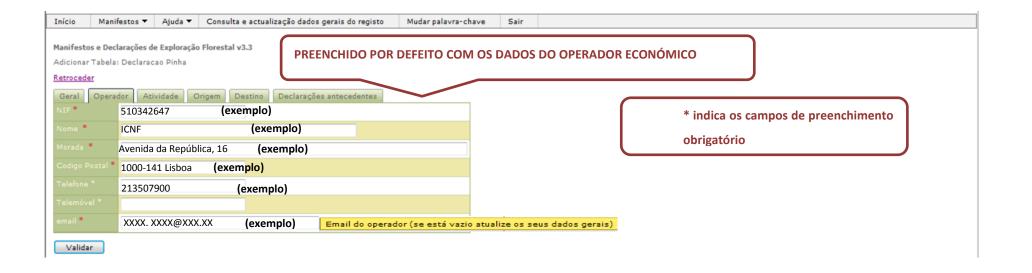
ORIGEM DAS PINHAS: EXTRA-COMUNITÁRIA

GERAL: IDENTIFICAÇÃO DA COMUNICAÇÃO (NUMERAÇÃO)



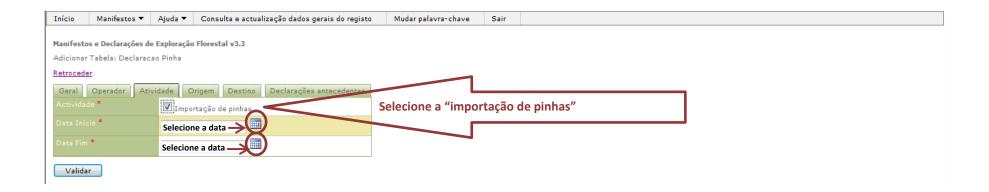
ORIGEM DAS PINHAS: EXTRA-COMUNITÁRIA

<u>Identificação do REGISTO DE OPERADOR ECONÓMICO</u>



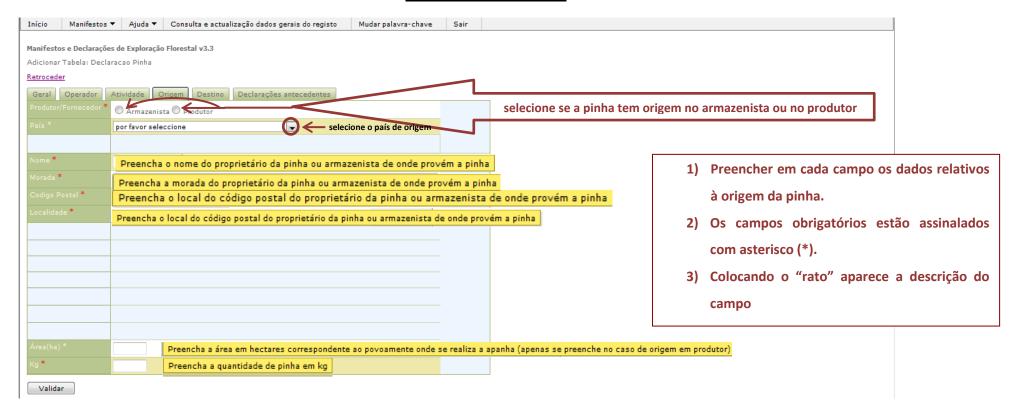
COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PINHAS ORIGEM DAS PINHAS: EXTRA-COMUNITÁRIA

ATIVIDADE A QUE SE REFERE A DECLARAÇÃO de PINHA



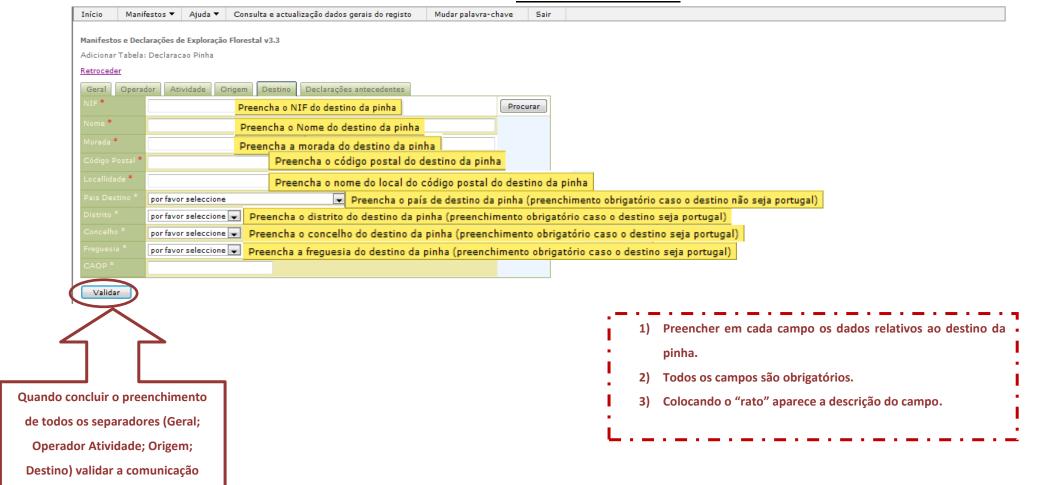
ORIGEM DAS PINHAS: EXTRA-COMUNITÁRIA

ORIGEM DAS PINHAS



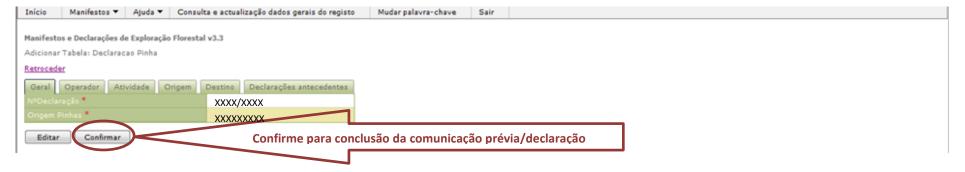
ORIGEM DAS PINHAS: EXTRA-COMUNITÁRIA

DESTINO DAS PINHAS



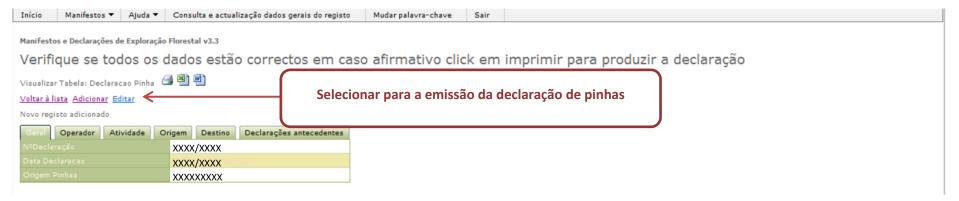
prévia ou declaração

CONCLUSÃO DA DECLARAÇÃO DE PINHAS



COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PINHAS



(OU)

COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PINHAS

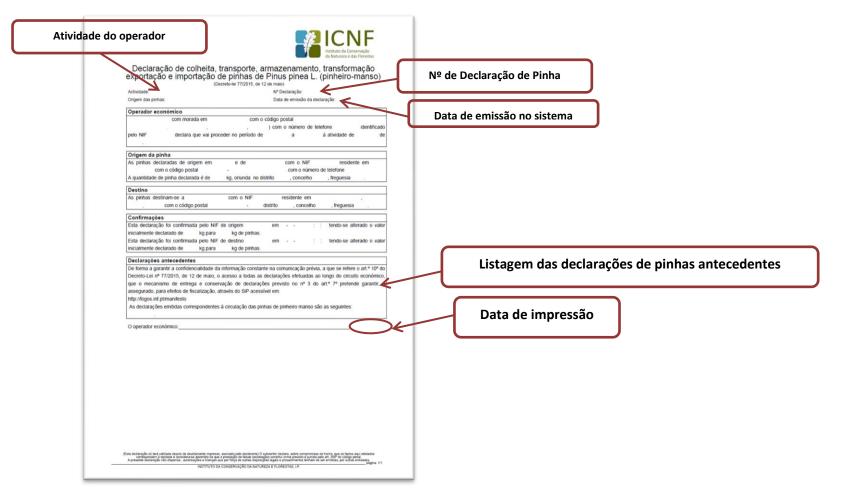


COMUNICAÇÃO PRÉVIA OU DECLARAÇÃO DE COLHEITA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO, TRANSFORMAÇÃO, IMPORTAÇÃO

EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE PINHAS



Após a conclusão da comunicação prévia será emitida a declaração respetiva no seguinte modelo



VALIDAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS/DECLARAÇÕES DE PINHA

IMPORTANTE: Só é possível validar as declarações de pinha cuja origem ou destino são o operador económico

OPERADOR ECONÓMICO = ORIGEM ou DESTINO DA PINHA

Para validar a declaração ou alterar a quantidade de pinha é necessário ir à lista de <u>Validação de declarações de Pinhas emitidas com origem/destino no operador económico</u> (instruções nas páginas seguintes)

OPERADOR ECONÓMICO ≠ ORIGEM OU DESTINO DA PINHA

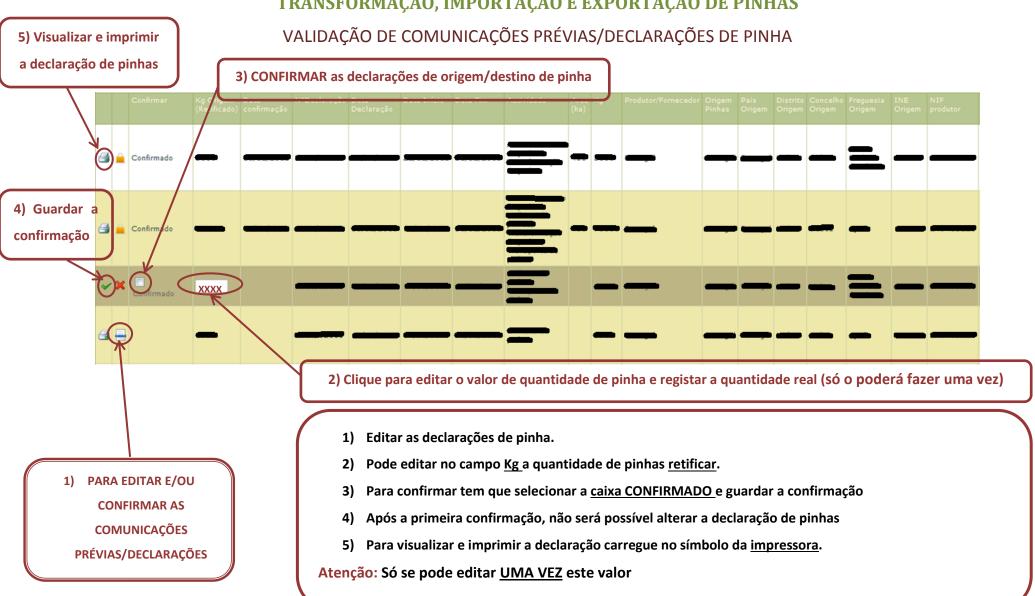
Não é possível validar a declaração de pinha.

Caso queira alterar a quantidade de pinha na declaração de pinha já emitida, terá de emitir nova declaração.

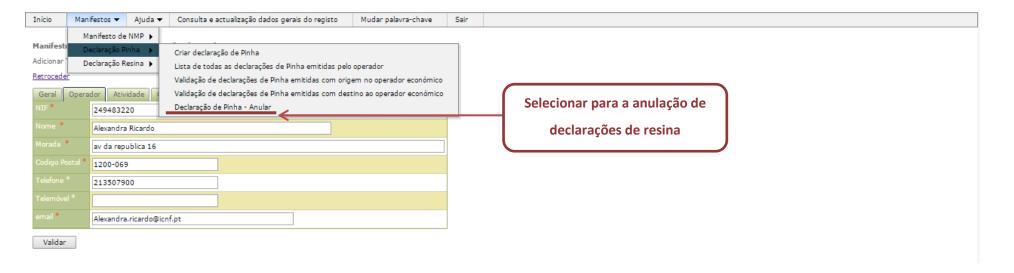


VALIDAÇÃO DE COMUNICAÇÕES PRÉVIAS/DECLARAÇÕES DE PINHA

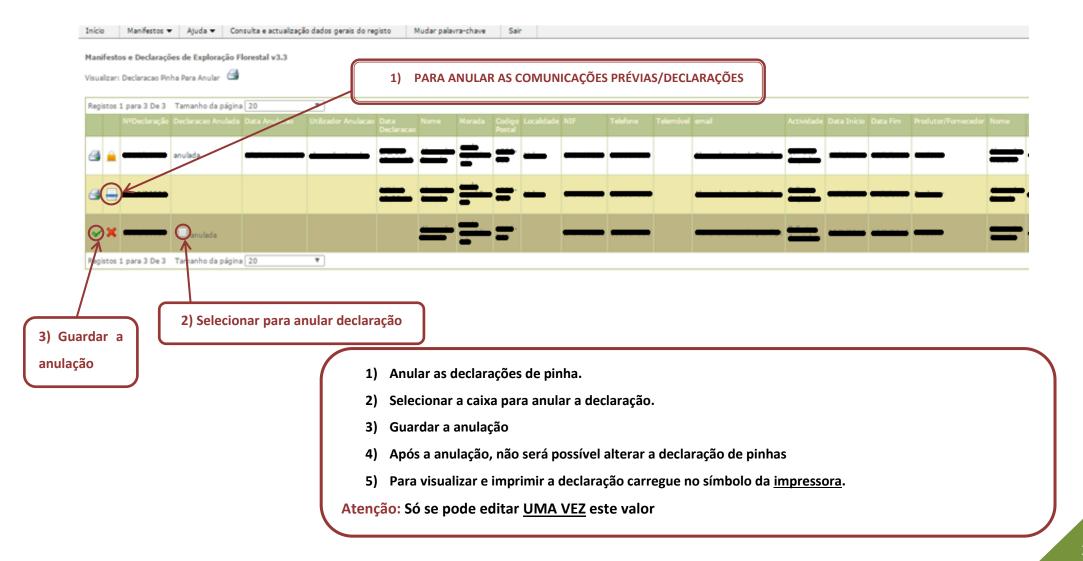




ANULAR DECLARAÇÕES DE PINHA



ANULAR DECLARAÇÕES DE PINHA



ANULAR DECLARAÇÕES DE PINHA

| exportação e importação (| e pinhas de Pinus p reto-lei 77/2015, de 12 de maio) | amento, transform pinea L. (pinheiro-r | açao nanso) |
|--|---|---|----------------|
| Actividade: | N° Deda | ração: / | |
| Origem das pinhas: | Data de | emissão da declaração: 🗼 - | 1 1 |
| Declaração anulada em | 2016 : : | | |
| Operador económico | | | |
| com morada em | com o código | | o número de |
| telefone identificado pelo NIF à atividade de . | declara que vai proce | der no período de 🖰 🕒 🧯 | a |
| Origem da pinha | | | |
| As pinhas declaradas de origem em com o código postal | e de c | om o NIF residen | te em |
| A quantidade de pinha declarada é de | kg, oriunda em de uma | área de ha no distrito | , concelho |
| , freguesia | | | |
| Destino | | | |
| As pinhas destinam-se a | | | om o código |
| postal - | distrito , cond | celho , freguesia | |
| 0 | | | |
| Confirmações Esta declaração não se encontra ainda co | firmada nom pola origom nom n | olo dostino | |
| | imada nempela digem nemp | elo desario. | |
| Declarações antecedentes A esta declaração não foram associadas d | alarações autocodostos | | |
| | ciarações antecedentes. | | |
| O operador económico: | | | - |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

DECLARAÇÃO DE PINHA APÓS TER SIDO ANULADA

NO SISTEMA